

INDICAÇÃO

REQUER A INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA CONTORNO LESTE, BAIRRO SÃO JOÃO DEL REI.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá- MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Requer a instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Avenida Contorno Leste, bairro São João Del Rei.

JUSTIFICATIVA

A instalação de cobertura no ponto de ônibus é necessária para oferecer melhores condições aos usuários do transporte coletivo que aguardam diariamente no local. A ausência de proteção expõe a população ao sol intenso e às chuvas, causando desconforto e dificultando o uso adequado do serviço público, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

A implantação da cobertura contribuirá para a humanização do transporte coletivo, garantindo maior segurança e comodidade aos usuários. Conclui-se, portanto, pela importância da execução do serviço solicitado, considerando seu impacto direto na qualidade de vida da população e na melhoria das condições de mobilidade urbana.

Localização no Google Maps: -15.610444959676522, -56.00484005277273

(M0713)

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de dezembro de 2025.

Samantha Iris - PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300035003300390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

Processo Eletrônico

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300035003300390037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

